



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.955/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 17/03/2025 a 30/03/2025, de **PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**, portadora da cédula de identidade RG 45.481.251-6 e CPF 409.881.508-75, servidora municipal, ocupante do cargo de **ASSESSOR**, 14 (quatorze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (3º Período).

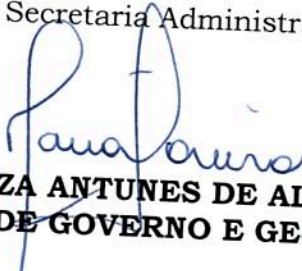
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA